



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – Nº 001. DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

“Autoriza o município a criar cargos no quadro de Pessoal, que compõem o anexo II, da Lei Complementar 001/2005 de 10 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, **GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 63, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

À Câmara Municipal, que aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar os seguintes cargos, mantidas suas respectivas lotações e dotações orçamentárias, todas em consonância com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 de 10 de fevereiro de 2005, bem como suas alterações.

I – São criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, subordinados a Coordenadoria Geral da Administração, regime CLT, que compõe o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal::





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Quantidade	Cargo	Referência Salarial
01	Chefe do Banco do Povo Paulista	10
01	Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador	10

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na dotação orçamentária do Executivo:

02-03- Coordenadoria da Administração

04.121.03162.006- Manutenção Administração Geral.

3.1.9.0.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

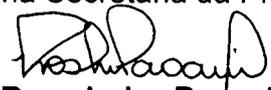
Artigo 3º - O anexo II da Lei Complementar 001/2005, será acrescido dos dois cargos previstos no art. 1º, inciso I da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 08 de outubro de 2009.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária